

LEI N.º 1027/2014
De 26 de junho de 2014

Publicado no Organ
Oficial do Município
Nº. 866 Pg
Data: de 23 a 29
de Junho de 2014

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme segue:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

05.01 - Procuradoria Jurídica

02.062.0015.2.015-4.4.90.52.00.00.00.1000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

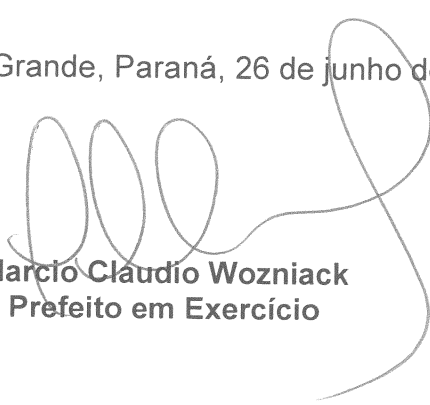
05.01 - Procuradoria Jurídica

02.062.0015.2.015-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ 5.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2014 e Plano Plurianual, Anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 26 de junho de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício